



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **DECRETO Nº 8.395, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

*"INCLUI O SERVIDOR PUBLICO  
INDICADO COMO MEMBRO DO SETOR  
DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA  
MUNICIPAL, ALÉM DE DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 26, de 04 de março de 2016;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído como membro componente do SETOR DA INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL o servidor público municipal, efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, MARCELO LUÍS DOS SANTOS, Mat. 8835.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de setembro de 2018.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL